

REQUERIMENTO Nº 9.775/2023

AUTOR: Deputado Chió

REQUEIRO, nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado da Cultura (Secult PB), solicitando a criação de um calendário anual de cavalgadas no Estado da Paraíba, incluindo informações sobre o município, os dados dos grupos ou pessoas organizadoras e as datas ou períodos em que ocorrerão anualmente.

JUSTIFICATIVA

A instituição de um calendário anual de cavalgadas é fundamental para:

- **Promoção da Cultura Tradicional:** Cavalgadas são uma parte importante da cultura e tradição de muitas comunidades na Paraíba. Um calendário organizado irá assegurar a preservação e a promoção dessas tradições.
- Inclusão e Participação: Facilitar a participação de amantes da cavalgada de todo o estado e de turistas interessados. Isso aumentará a inclusão social e o engajamento comunitário.
- **Desenvolvimento Turístico:** Impulsionar o turismo cultural, atraindo visitantes de diversas regiões, interessados em experiência esta tradição regional.
- **Estímulo a Economia Local:** As cavalgadas têm o potencial de gerar impacto econômico positivo nos municípios, beneficiando o comércio local, hospedagem, alimentação, entre outros serviços.
- Educação e Conscientização Ambiental: Promover práticas sustentáveis e de cuidado com os animais, além de fomentar a educação ambiental.
- Fortalecimento de Laços Comunitários: Cavalgados são eventos que fortalecem os laços comunitários, promovendo união e colaboração entre diferentes grupos e municípios.
- **Preservação da Memória Cultural:** Registrar e divulgar as cavalgadas ajuda a preservar a memória cultural para as futuras gerações.



Portanto, solicitamos a análise e a viabilização desta proposta que visa não apenas celebrar e preservar a cultura das cavalgadas, mas também estimular o desenvolvimento socioeconômico e turístico do estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 6 de Dezembro de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva

Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027